

001-0031/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001003194 DE 1994

NATUREZA : PL

01-0031/94-4 DE 16/02/94

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

EMENTA :

CONCEDE DEDUÇÃO NO PAGAMENTO DO I.S.S. DOS MONTANTES APLICADOS POR EMPRESAS PRIVADAS, EM PROJETOS CULTURAIS, PROMOVIDAS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

AUXÍLIO FINANCEIRO
EMPRESA PRIVADA
ESCOLA MUNICIPAL
PROGRAMA CULTURAL
REDUÇÃO DE ISS

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:38:50

00000011721-82



ARQUIVADO EM 03/05/94

Moacir Molina
CHEFE DA SEÇÃO
Auxiliar de Secretário I



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de proc.
n.º	31	de 1994

01 - FL

01-0031/94-4

LIDO HOJE 22 FEV 1994
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO
ATIVIDADE ECONÔMICA
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Phil Chaves

Concede dedução no pagamento do I.S.S. dos montantes aplicados por Empresas Privadas, em Projetos Culturais, promovidas pelas Escolas Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Toda Empresa Privada, que efetuar aplicações financeiras para tornar viável Projetos Culturais, promovidos por Escolas Municipais, terão deduzidos do pagamento do I.S.S. devido, os montantes desses investimentos.

Artigo 2º - A dedução desse incentivo, ficará condicionado a apresentação dos comprovantes legais e de declaração da unidade escolar beneficiada.

Artigo 3º - Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
22 FEV 1994
-DT. 10-

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1994.

Vereador **JOSÉ VIVIANI FERRAZ**
Vice Líder do Governo

YHK/



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc
no	32	de 1994
<i>Ed</i>		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este projeto tem a finalidade de aproximar as Empresas Privadas e as Escolas Municipais para não só ajudá-las financeiramente bem como entregá-las na comunidade.

Esta colaboração será de grande valia para as unidades escolares, uma vez que poderão usar estes recursos doados com múltiplas finalidades, desde complementar o acervo da biblioteca, bem como despertar talentos, desenvolver a sociabilidade e o que consideramos de suma importância, o desenvolvimento de Projetos Culturais em que a participação dos educandos contribua para a sua formação educacional e cultural.

Por acreditarmos que a cultura é fundamental no processo educacional, sugerimos ainda as criações de oficinas culturais com aulas de ballet, judô, teatro, etc.

Portanto este Projeto foi criado principalmente com o intuito de levar a cultura até as Escolas Municipais.

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....03.....

do processo nº.....31.....de 19.....94.....02.....03.....94.....(a).....Adelina.....

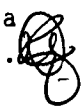
Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Em 02-03-94
PL. 336/93.

Adelina Ciccon.

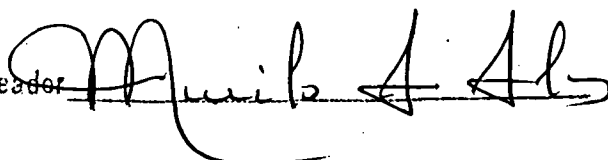
À Com. de Const. e Justiça

03/03/94

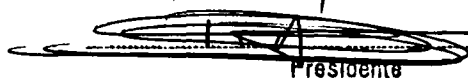
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/03/94 às 1200 hs. 

Ao Nobre Vereador
para relatar.



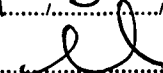
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 04 de março de 1994


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 4

Em 04.3.94

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 do proc.
Nº 031 de 1994
Funcionário Paulo

PARECER

0147/94

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 031/94.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa conceder isenção parcial do Imposto sobre Serviços de qualquer natureza - ISS, às empresas privadas que contribuírem financeiramente com projetos culturais promovido por Escolas do Município.

A proposta esbarra no art. 12, e o § 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1994 (Lei nº 11.397, de 16 de julho de 1993), que está assim redigido:

"Art. 12 - Os projetos de lei, que impliquem redução de receita do exercício financeiro de 1994 deverão explicitar, em sua exposição de motivos, a estimativa da renúncia de receita que acarretam, bem como indicar as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas, automaticamente, nos orçamentos do exercício referido."

§ 1º - Se o projeto de lei for apresentado durante o exercício financeiro de 1994, a indicação das despesas a serem anuladas deverá ser feita pela classificação funcional - programática, até o nível de projeto e atividade."

A proposta do Nobre Vereador não veio acompanhada da estimativa de renúncia de receita nem da indicação das despesas a serem anuladas tal como exige a LDO, razão pela qual o parecer é

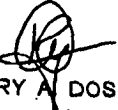
Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/03/94.

d.mepc

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 09 / 03 / 1994
página 38 coluna 13/25
conferido: 

A A.T.M.
Em, 09 / 03 / 94


ROSMARI CURY A DOS SANTOS
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	05	do proc.	96
SÃO PAULO			

São Paulo, 18 de março de 1994

MEMORANDO nº 256/94-ATM

Ao nobre Ver. *Licivani Ferraz*

O PC-31/94, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE da douta Com. de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente

RECEBIDO NA A: T. M:
em 21/1 03 1994
às 14:20 horas

ORLANDO FERRAZ
Reg. 31 293

chefe de gabinete SSA. SSP

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19..... (a).....

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido a
ausência de recurso do autor.

25.4.94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Tecn. Leg. Chefe - A.T.M

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA-DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 06 fls.

Arquivo em 03-05-94

O Func. Houm

Moacir Molina
Auxiliar de Secretaria

I AADHOA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO, DATA: 02/03/94 I
I APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO HORA: 17:48:51 I
I RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 1 I

DADOS BASICOS DA PROPOSICAO:

PROPOSICAO: 1 P.L. NUMERO: 336 / 93 DT.APROV:
PROCESSO : 10336 / 93 ANEXO : 1 QTD.ANEX: 1
DT.LEITURA: 05/05/93 SESSAO: 11 . 1 . 0 . 038
PROMOVENTE: VEREADOR AURELIO NOMURA P.L.

EMENTA:

DISPÕE SOBRE INCENTIVO FISCAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS
EDUCACIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

INDICES:

EDUCACAO
INCENTIVO FISCAL
IPTU
ISS
PROJETO EDUCACIONAL

COMISSOES DESIGNADAS:

- 1 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- 3 COMISSÃO DE POL.URB.METR.MEIO AMBIENTE
- 4 COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 5 COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA
- 6 COMISSÃO DE EDUC.CULT. E ESPORTES
- 2 COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SITUACAO DA PROPOSICAO: PROPOSICAO TRAMITE ENCERRADO

TRAMITE PELAS COMISSOES:

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

1 JUST

RELATOR : 31 JOSE MENTOR

DT.ENTRADA COMIS.: 18/05/93

PRAZO REGIMENTAL : 2/06/93

AUDIENCIAS PUBLIC:

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC:

PARECER :

OBSERV. :

DT.REC.EX.:

MOTIVO:

DT.REC.COM.:

DT. DE DISTR.: 21/05/93

PRAZO PRORROG: 10/06/93

NRO.PARECER: 544 / 93

CONCLUSAO DO PARECER: 1

VOTO EM SEPARADO:

PUBLIC.PARECER : 9/06/93

DATA: 7/06/93

LEGALIDADE

VOTO DE QUALIDADE:

PAG. 69

COL. 1

I	AADH0A	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	DATA: 02/03/94	I
I		APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	HORA: 17:48:52	I
I		RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 3		I

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

6 EDUC

RELATOR : 14 EDER JOFRE

DT.ENTRADA COMIS.: 8/10/93

PRAZO REGIMENTAL : 23/10/93

AUDIENCIAS PUBLIC:

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC:

PARECER :

OBSERV. :

DT.REC.EX.:

MOTIVO:

DT.REC.COM.:

NRO.PARECER: 1640 / 93

CONCLUSAO DO PARECER: 2

VOTO EM SEPARADO: N

PUBLIC.PARECER : 23/10/93

DATA: 20/10/93

DESFAVORAVEL

VOTO DE QUALIDADE: N

PAG. 38

COL. 2

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

2 FIN

RELATOR : 10 ARNALDO DE ABREU MADEIRA

DT.ENTRADA COMIS.: 25/10/93

PRAZO REGIMENTAL : 9/11/93

AUDIENCIAS PUBLIC: S

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC:

PARECER :

OBSERV. :

DT.REC.EX.:

MOTIVO:

DT.REC.COM.:

NRO.PARECER: 2068 / 93

CONCLUSAO DO PARECER: 2

VOTO EM SEPARADO:

PUBLIC.PARECER : 23/12/93

DATA: 22/12/93

DESFAVORAVEL

VOTO DE QUALIDADE:

PAG. 42

COL. 2

TRAMITACAO FISICA:

UNIDADE	DATA	HORA	OPERADOR
ATM	17/05/93	17:15:24	109499
JUST	9/06/93	16:29	109642
URB	27/08/93	14:14	108409
ADM	24/09/93	14:23	109804
ECON	8/10/93	11:19	107569
EDUC	25/10/93	17:17	108336
FIN	27/12/93	11:47	108786
ATM	27/12/93	13:46	1007487

I	AADH0A	CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	DATA: 02/03/94	I
I		APL - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO	HORA: 17:48:51	I
I		RELATORIO DE CONSOLIDACAO DOS DADOS DA PROPOSICAO FOL.: 2		I

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

3 URB

RELATOR : 32 TEREZA CRISTINA LAJOLO

DT.ENTRADA COMIS.: 14/06/93

DT. DE DISTR.: 16/06/93

PRAZO REGIMENTAL : 29/06/93

PRAZO PRORROG: 7/08/93

AUDIENCIAS PUBLIC:

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC:

DT.REC.EX.:

DT.REC.COM.:

PARECER :

MOTIVO:

OBSERV. :

NRO.PARECER: 1072 / 93

DATA: 4/08/93

CONCLUSAO DO PARECER: 2

DESFAVORAVEL

VOTO EM SEPARADO:

VOTO DE QUALIDADE:

PUBLIC.PARECER : 9/06/93

PAG. 69

COL. 1

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

4 ADM

RELATOR : 18 GILBERTO NASCIMENTO

DT.ENTRADA COMIS.: 27/08/93

DT. DE DISTR.: 1/09/93

PRAZO REGIMENTAL : 13/09/93

PRAZO PRORROG:

AUDIENCIAS PUBLIC:

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC:

DT.REC.EX.:

DT.REC.COM.:

PARECER : N

MOTIVO: DEC.PRAZO.

OBSERV. :

COMISSAO(OU COMISSOES SE HOUVER PARECER CONJUNTO):

5 ECON

RELATOR : 48 PAULO KOBAYASHI

DT.ENTRADA COMIS.: 27/09/93

DT. DE DISTR.: 30/09/93

PRAZO REGIMENTAL : 12/10/93

PRAZO PRORROG:

AUDIENCIAS PUBLIC:

INFORM. EXECUTIVO:

DT. SOLIC:

DT.REC.EX.:

DT.REC.COM.:

PARECER :

MOTIVO:

OBSERV. :

NRO.PARECER: 1508 / 93

DATA: 5/10/93

CONCLUSAO DO PARECER: 1

FAVORAVEL

VOTO EM SEPARADO:

VOTO DE QUALIDADE:

PUBLIC.PARECER : 8/10/93

PAG. 42

COL. 1